


**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
**URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Oliveira**

Parecer Técnico IEF/NAR OLIVEIRA nº. 30/2022

Belo Horizonte, 22 de junho de 2022.

**PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO**
**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA	CPF/CNPJ: 012.564.076-58	
Endereço: PRAÇA JOSÉ A MACHADO FILHO, 52	Bairro: SÃO VICENTE	
Município: BOM DESPACHO	UF: MG	CEP: 35.600-000
Telefone: (37) 9 8806-0434	E-mail: fernandabio.brandao@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( ) Sim, ir para item 3    ( X ) Não, ir para item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: ARISTIDES MARÇAL SOBRINHO	CPF/CNPJ: 838.073.816-00	
Endereço: RUA MAESTRO COIMBRA, 95	Bairro: ESPLANADA	
Município: BOM DESPACHO	UF: MG	CEP: 35.600-000
Telefone: (37) 9 8806-0434	E-mail: fernandabio.brandao@gmail.com	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: FAZENDA BARREIRO	Área Total (ha): 205,1988
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 16.452	Município/UF: BOM DESPACHO
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3107406-9E19.CE60.FAEC.4F29.835D.603B.1674.5732	

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	114	indivíduos

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Srgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	114	indivíduos	486.975	7.835.990

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		10,00

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado			10,00

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		19,00	m <sup>3</sup>
Madeira de floresta nativa		8,00	m <sup>3</sup>

**1. HISTÓRICO**Data de formalização/aceite do processo: 20/06/2022Data da vistoria remota: 22/06/2022Data de solicitação de informações complementares:Data do recebimento de informações complementares:Data de emissão do parecer técnico: 23/06/2022**2. OBJETIVO**

É objeto deste parecer analisar a solicitação de autorização simplificada para corte ou aproveitamento de 114 árvores isoladas nativas vivas em 10,00 ha visando a ampliação da área agrícola da propriedade.

*Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.*

**3. ANÁLISE TÉCNICA**

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim       Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim       Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim       Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente: Foi recolhido em 13/06/2022 o DAE nº 1401191988899 no valor de R\$ 639,22 referente ao Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 10,00 hectares.

Taxa florestal: Foi recolhido em 13/06/2022 o DAE nº 2901191989087 no valor de R\$ 126,89 referente à volumetria de 19,00 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa e o DAE nº 2901191989168 no valor de R\$ 356,82 referente à volumetria de 8,00 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa.

#### 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 10,00 ha, localizada na propriedade Fazenda Barreiro, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel.

#### 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Foi recolhido em 13/06/2022 o DAE nº 1501191989877 no valor de R\$ 543,81 referente à volumetria de 19,00 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa e o DAE nº 1501191990271 no valor de R\$ 228,97 referente à volumetria de 8,00 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa.

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome:** Marcela Cristina de Oliveira Mansano

**MASP:** 1.146.608-3



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Cristina de Oliveira Mansano, Gerente**, em 23/06/2022, às 07:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48520450** e o código CRC **4E5BC7C0**.

